



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP
80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 0057771-30.2018.8.16.6000

CERTIFICO que na sessão do realizada em 25 de novembro de 2019, o Colendo Órgão Especial, por unanimidade de votos, deferiu o requerimento formulado pela Associação dos Servidores Jurídicos do Poder Judiciário (ASSEJUR) para determinar o pagamento da diferença de 0,5% a título de juros de mora no período de março de 1994 a agosto de 2001.

CERTIFICO, ainda, que estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Adalberto Jorge Xisto Pereira, Ramon de Medeiros Nogueira (substituindo o Des. Telmo Cherem), Regina Helena Afonso Portes, Clayton Coutinho de Camargo, Ruy Cunha Sobrinho, Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar, Maria José de Toledo Marcondes Teixeira, Jorge Wagih Massad, Sônia Regina de Castro, Antonio Loyola Vieira (substituindo o Des. Rogério Luís Nielsen Kanayama), Luís Carlos Xavier (substituindo o Des. Paulo Roberto Vasconcelos), Arquelau Araujo Ribas, Luiz Cezar Nicolau (substituindo o Des. José Augusto Gomes Aniceto), Carlos Mansur Arida, Paulo Cezar Bellio, Mário Helton Jorge, José Laurindo de Souza Netto, Luiz Osório Moraes Panza, Fernando Paulino da Silva Wolff Filho, Clayton de Albuquerque Maranhão, Sigurd Roberto Bengtsson, Wellington Emanuel Coimbra de Moura e Fernando Antonio Prazeres.

JULIANA MORENO DIAS PAREDES

Subsecretária



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MORENO DIAS PAREDES, Subsecretário do Tribunal**, em 28/11/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **4674138** e o código CRC **C9BA3D93**.

0057771-30.2018.8.16.6000

4674138v2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO ESPECIAL - ADMINISTRATIVO

Sessão realizada em 25 de novembro de 2019

SEI Nº – 0057771-30.2018.8.16.6000

Assunto: Pagamento dos juros moratórios sobre as diferenças resultantes da conversão da moeda “Cruzeiro Real” em Unidade Real de Valor (URV) – entre março de 1994 a agosto de 2001.

Requerente: Associação dos Servidores Jurídicos do Poder Judiciário (ASSEJUR)

Relator: Des. Presidente

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira (Presidente) – defere o requerimento formulado pela Associação dos Servidores Jurídicos do Poder Judiciário (ASSEJUR) para determinar o pagamento da diferença de 0,5% a título de juros de mora no período de março de 1994 a agosto de 2001.

Des. Telmo Cherem (afast.) - Des. Ramon de Medeiros Nogueira – com o Relator

Des^a. Regina Afonso Portes – com o Relator

Des. Clayton Camargo – com o Relator

Des. Ruy Cunha Sobrinho – com o Relator

Des. Prestes Mattar – com o Relator

Des. Robson Marques Cury – ausente justificadamente

Des^a. Maria José Teixeira – com o Relator

Des. Jorge Massad – com o Relator

Des^a. Sônia Regina de Castro – com o Relator

Des. Rogério Kanayama (Férias) – Des. Antonio Loyola Vieira – com o Relator

Des. Lauro Laertes de Oliveira (Licença) – Des. Miguel Kfourri Neto – ausente justificadamente

Des. Paulo Roberto Vasconcelos (Licença) – Des. Luís Carlos Xavier - com o Relator

Des. Arquelau Araujo Ribas – com o Relator

Des. José Augusto Gomes Aniceto (Corregedor-Geral) – Des. Luiz Cezar Nicolau (Corregedor da Justiça) – com o Relator

Des. Carlos Mansur Arida – com o Relator

Des. Paulo Cezar Bellio – com o Relator

Des. Mário Helton Jorge – com o Relator

Des. José Laurindo de Souza Netto – com o Relator

Des. Luiz Osório Moraes Panza – com o Relator

Des. Fernando Paulino da Silva Wolff Filho – ausente momentaneamente

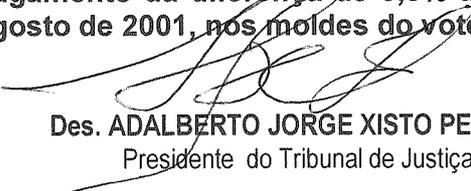
Des. Clayton de Albuquerque Maranhão – com o Relator

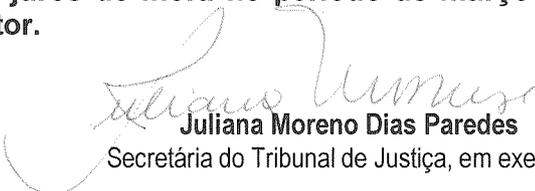
Des. Sigurd Roberto Bengtsson – ausente momentaneamente

Des. Wellington Emanuel Coimbra de Moura (1º Vice-Presidente) – com o Relator

Des. Fernando Antonio Prazeres – com o Relator

Decisão: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, deferiu o requerimento formulado pela Associação dos Servidores Jurídicos do Poder Judiciário (ASSEJUR) para determinar o pagamento da diferença de 0,5% a título de juros de mora no período de março de 1994 a agosto de 2001, nos moldes do voto do Relator.


Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça


Juliana Moreno Dias Paredes
Secretária do Tribunal de Justiça, em exercício